



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.926/PMMA/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA INTERINAMENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Nomeada, a Sra. **SUELEN CALISTRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, brasileira, casada, matrícula 8084, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 866.460 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 524.229.332-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda, interinamente**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 11/06/2014 a 30/06/2014, em virtude do período de gozo de férias do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 009/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252